Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. FLÁVIO ESGAIB KAYATT

DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 7349/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/1472/2017
PROTOCOLO	: 1775981
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS
JURISDICIONADO (A)	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
INTERESSADO (A)	: CLAUDIO LUIS FERREIRA MUZILI
TIPO DE PROCESSO	: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA
RELATOR	: CONS. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

A matéria dos autos trata da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de transferência para reserva remunerada a pedido do servidor Cláudio Luís Ferreira Muzili, que ocupou o cargo de Major, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.

Ao examinar os documentos, a Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP) manifestou-se por meio da **Análise n. 15425/2018** (peça 10, fls. 65-66) pelo registro do ato de transferência para reserva remunerada em tela.

Na sequência, o Procurador do Ministério Público de Contas (MPC) emitiu o **Parecer n. 19915/2018** (pç. 11, fl. 67), no qual opinou pelo registro do ato de concessão de transferência para reserva remunerada.

É o relatório.

DECISÃO

Analisando o teor dos autos, verifico que a transferência para a reserva remunerada “a pedido” está em consonância com as regras do art. 42, da Lei (estadual) n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e do art. 86, I, art. 89, I, e art. 90, inciso I, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 53, de 30 de agosto de 1990.

Diante do exposto, concordo com a análise da Inspetoria de Controle Externo de Atos de Pessoal (ICEAP), acolho o parecer do representante do Ministério Público de Contas (MPC) e decido pelo **registro do ato de transferência para a reserva remunerada** do servidor Cláudio Luís Ferreira Muzili, com fundamento nas regras dos arts. 21, III, e 34, II, da Lei Complementar (estadual) n. 160, de 2 de janeiro de 2012, e do art. 11, I, do Regimento Interno (Resolução n. 98, de 5 de dezembro de 2018).

É como decido.

Campo Grande/MS, 31 de maio de 2019.

Conselheiro FLÁVIO KAYATT
Relator

YL